



LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 145, DE
24 DE AGOSTO DE 2021, QUE
ESTABELECE O PROGRAMA
DE RECUPERAÇÃO FISCAL -
REFIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do §3º., do art. 1º, da Lei Complementar nº. 145, de 24 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.

.....
.....
.....

§ 3º. Para fazer jus ao benefício o contribuinte deverá aderir ao programa de refinanciamento até o dia 20 de dezembro de 2021.

.....
”
.....



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de outubro de 2021.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal aos 28 de outubro de 2021.

**ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
CHEFE DE GABINETE**